



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 2EAB7-17831-DC4F0



Protocolo: 09461/2021-8

Portaria de Pessoal Nº 268, de 11 de junho de 2021.

Progressão por escolaridade do servidor ocupante do cargo de analista administrativo.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, Alínea “d”, da Portaria Normativa 104 de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e;

CONSIDERANDO o que consta no protocolo TC 09461/2021,

RESOLVE:

Art. 1. Efetuar a **progressão por escolaridade** do servidor ocupante do cargo efetivo de analista administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, observando o disposto no artigo 6º, § 1º, inciso III da Lei Complementar Estadual 660/2012, conforme abaixo:

MATR.	NOME	NÍVEL	REF.	VIGÊNCIA
203.601	Fábio Luchi Valin	II	10	01/05/2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01/05/2021.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária-geral de Administração e Finanças

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa nº 104, publicada no Diário eletrônico do TCEES de 08 de outubro de 2020.